



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 673548, **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de um grupo teatral para atuar em intervenções cênicas (blitz de educação ambiental) nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, como ação integrante do projeto A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)**. Aos 27 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de junho de 2017 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de junho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – HARMÔNICA ARTE & ENTRETENIMENTO LTDA. ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor global de R\$ 165.000,00. Quanto aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica, (Documento SEI nº 0871368), no entanto, um dos atestados, emitido pelo Instituto Maratona Cultural, não possui assinatura da Presidente do Instituto, não sendo aceito pela Pregoeira. Em relação ao segundo atestado emitido pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, este traz informações de que a empresa "*prestou serviço como produtora*", sem outras especificações. Sendo assim, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 12 de julho de 2017, solicitando a apresentação de "*cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, termo de referência ou nota fiscal, que descreva as atividades desenvolvidas*", (Documento SEI nº 0923784). Em resposta por e-mail, na data de 13 de julho de 2017 às 10:54 horas, (Documento SEI nº 0928290), a empresa apresentou documento correspondente ao Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 535/SMA/DLC/2013, com o descritivo das atividades desenvolvidas: "*Contratação de empresa especializada em organização de eventos e produção cultural para planejamento, organização e produção do Floripa Teatro – 20º Festival Isnard Azevedo, a ser realizado em Florianópolis - SC, no período de 05 a 12 de outubro de 2013(...)*", (Documento SEI nº 0928325). No entanto, o documento apresentado em sede de diligência não atende ao solicitado, não descreve os serviços de fato realizados pela Arrematante. Deste modo, a fim de esclarecer as atividades desenvolvidas pela Arrematante, a Pregoeira solicitou à Prefeitura de Florianópolis, em 20 de julho de 2017, via e-mail (Documento SEI nº 0946466), cópia do Edital do Pregão Presencial 535/SMA/DLC/2013, no qual a empresa foi vencedora e posteriormente executora do contrato, para verificar a compatibilidade do objeto. Em resposta, via e-mail, em 20 de julho de 2017 (Documento SEI nº 0946468), o chefe do Departamento de Compras da Prefeitura de Florianópolis, enviou o arquivo solicitado, documento SEI nº 0946470. Considerando que, o subitem 9.2 do Edital, letra "j" dispõe sobre a apresentação de atestado de capacidade técnica, "*que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado(...)*". Considerando que, o objeto do edital trata-se de: "*contratação de um grupo teatral para atuar em intervenções cênicas (blitz de educação ambiental) nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, como ação integrante do projeto A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)*". Considerando que, a execução do atestado de capacidade técnica apresentado não atende ao objeto licitado. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, letra "j".

Diante do exposto, fica a empresa **CASSIO FERNANDO CORREIA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A

sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações será marcada após recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 27/07/2017, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 27/07/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0946480** e o código CRC **27211B74**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.037440-6

0946480v6

0946480v6